



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 402/2013, de 28/06/2013.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA
MULHER NEGRA NO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DE ITABAPOANA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria no Município de São Francisco de Itabapoana, o “Dia Municipal da Mulher Negra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 (vinte e cinco) de Julho, de cada ano.

Parágrafo único. As Comemorações deste dia farão parte do calendário escolar e cultural do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana, 28 de Junho de 2013.

PEDRO JORGE CHERENE JÚNIOR
- PREFEITO -

AUTOR DO PROJETO: MARCELO GARCIA MACEDO
AUTOR DO PROJETO: MARCELO GARCIA MACEDO

PUBLICADA EM 12/07/2013

A legislação digitalizada não substitui os originais publicados e arquivados na Prefeitura Municipal.